



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

15º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Comissão Organizadora do 15º Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado FAZ SABER AOS INTERESSADOS QUE:

1. Estarão abertas, no período de 18 de setembro a 17 de outubro de 2007, as inscrições para o 15º Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado, para preenchimento de 20 (vinte) vagas.
2. O Concurso será realizado nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução PGE nº 2.371, de 12.09.2007.
3. Os pedidos de inscrição serão recebidos, de segunda a sexta-feira, no horário de 10 às 17 horas, na PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - Rua Dom Manuel, 25, Térreo, Centro, Rio de Janeiro/RJ, e na Procuradoria na Capital Federal (Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco B, Centro Empresarial VARIG, Pétala C, Conjunto 803, Brasília/DF).
 - 3.1 - Poderão ser designados outros locais, além dos acima indicados, para o recebimento de requerimentos de inscrição, podendo ainda ser ampliado o horário previsto no item 3, ou prorrogado o prazo de inscrição, mediante decisão da Comissão Organizadora do Concurso e publicação de oportunos Editais (Regulamento, art. 8º, parágrafo único).
 - 3.2 - Poderão requerer inscrição os que satisfizerem as condições estabelecidas nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 13 da Lei Complementar nº 15, de 25.11.1980, e no Regulamento do Concurso.
4. Ao inscrever-se, deverá o candidato:
 - I - apresentar 02 (dois) retratos, 3x4, de frente, recentes;
 - II - apresentar comprovante bancário do recolhimento, em dinheiro, da importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), mediante depósito no Banco ITAÚ (341), agência n.º 6002, conta corrente n.º 01403-0, em nome do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado, através de guia de depósito destinada à inscrição em Concurso Público;
 - III - exibir cédula de identidade;
 - IV - preencher ficha de inscrição com os dados de sua identificação e na qual declare:
 - a) ser brasileiro;
 - b) que atende, ou atenderá até o resultado final do Concurso, às seguintes condições:



1. ser bacharel em Direito, por Faculdade oficial ou reconhecida;
 2. ter exercido, pelo mínimo de 3 (três) anos, atividade que envolva a aplicação de conhecimentos jurídicos (Regulamento do Concurso, art. 53, "d");
- c) não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo;
- d) ser ou não portador de deficiência física, indicando, nesse caso, o tipo de deficiência;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais e do serviço militar.
- 4.1 - A comprovação do atendimento dos requisitos exigidos pelos itens "a", "b", "c" e "e" far-se-á, para os candidatos aprovados, após a publicação do resultado final do concurso.

5. O pedido de inscrição *via postal* deverá ser endereçado à sede da Procuradoria Geral do Estado, à Rua Dom Manuel, 25, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-090, e postado com Aviso de Recebimento (A.R.), até o último dia do prazo de que trata o item 1 (Regulamento do Concurso, art. 10).

5.1 - Nesta hipótese, deverá o candidato apresentar:

I - requerimento dirigido à Comissão Organizadora contendo os seguintes dados:

1. nome, data de nascimento, estado civil, naturalidade, nacionalidade, endereço atual, telefone, e-mail;
2. endereço de residência nos últimos 5 (cinco) anos;
3. número da cédula de identidade, data de expedição e órgão expedidor;
4. declaração de:
 - a) ser brasileiro;
 - b) que atende, ou atenderá até o resultado final do Concurso, às seguintes condições:
 - ser bacharel em Direito, por Faculdade Oficial ou reconhecida, indicando o nome do estabelecimento onde concluiu o curso e o ano de conclusão;
 - ter exercido, pelo mínimo de 3 (três) anos, atividade que envolva a aplicação de conhecimentos jurídicos (Regulamento, art. 53, "d");
 - c) não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo (Regulamento, art. 53, "e");
 - d) ser, ou não, portador de deficiência física, e, em caso afirmativo, o tipo de deficiência;
 - e) estar em dia com as obrigações eleitorais e do serviço militar.

II - Juntada de:

- a) 2 (dois) retratos 3x4, de frente, recentes; e
- b) comprovante do depósito referido no item 4.II, ou de cheque naquele valor, cruzado, pagável na Cidade do Rio de Janeiro, em favor do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado;



6. A inscrição de pessoas portadoras de deficiência física (Constituição Estadual, art. 338, I), far-se-á na forma das Leis nº 1.224, de 11.11.1987, e nº 2.298, de 28.07.94, com a redação dada pela Lei nº 2.482, de 14.12.95, e ficará condicionada à possibilidade de realização das provas em condições que não importem em quebra de sigilo, com a identificação do candidato, ou não ensejem seu favorecimento.

6.1 - A Comissão Organizadora poderá, antes de deliberar sobre qualquer pedido de inscrição, solicitar a prévia inspeção médica oficial do requerente, para comprovação de condições para o exercício do cargo.

6.2 - Para os fins da Lei nº 2.298, de 28.07.94, com a redação dada pela Lei nº 2.482, de 14.12.95, fica reservada 1 (uma) vaga, a ser provida nos casos e condições previstos nos citados diplomas legais.

7. O pedido de inscrição por procurador deverá ser instruído com o respectivo instrumento de mandato, dispensado o reconhecimento de firma.

8. Os pedidos de inscrição serão decididos pela Comissão Organizadora e serão publicados no Diário Oficial, Parte I – Poder Executivo:

I - O número de inscrição e o nome dos candidatos com inscrição deferida, admitidos à Prova Escrita Geral;

II - O número de inscrição dos candidatos cujos pedidos tenham sido indeferidos.

9. Indeferido o pedido de inscrição, caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias, contados da publicação, dirigido ao Procurador-Geral do Estado, que o decidirá. A decisão do Procurador-Geral do Estado será irrecurável.

10. O candidato poderá interpor, através de petição fundamentada, recurso à Comissão Examinadora, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado, no Diário Oficial do Estado - Parte I, de cada uma das etapas do concurso previstas no art. 18, I e II, do Regulamento. A petição deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Procuradoria Geral do Estado, à Rua Dom Manuel, 25, Térreo, Centro, Rio de Janeiro/RJ, das 11 às 17 horas.

11. O Concurso será válido por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período (Constituição Estadual, art. 77, IV).

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2007.

HENRIQUE BASTOS ROCHA
Subprocurador-Geral do Estado
Presidente da Comissão Organizadora